



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/11/2014, Edição nº 3972, Página nº 01

LEI Nº 1.692/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2089 - PROG MELH DO ACESSO E DA QLIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49507 - PROG MEL. ACESSO QUALID – PMAQ (RAB- PMAQ-SM)	R\$	32.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	32.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, Recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – Fundo Nacional de Saúde – na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
172133100207000	49507	PROG MEL. ACESSO QUALID – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	R\$ 32.300,00
TOTAL.....			R\$ 32.300,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do [Plano Plurianual – PPA](#) e [LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias](#) para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROG MELH DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	GLOBAL	01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito